



REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – COMISSÃO JULGADORA

ATA Nº 01

No dia 28 de maio de 2024, às 10h, sob a presidência da Sra. Alana Lays Ribeiro da Silva, reuniu-se a Comissão Julgadora de Seleção para outorga onerosa de autorização de uso de espaço público para exploração comercial da estrutura implementada para a Festa Junina 2024, objeto do Chamamento Público nº 01/2024 – Comissão de Festejos, PA 2619/2024, instituída pela portaria nº 11.793, de 24 de maio de 2024. Compareceu à reunião, também, Antonio Marcos Simões de Almeida, representando a empresa TOTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 50.914.544/0001-37, o sr. Euclides Garcia representando a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELLI – EPP inscrita no CNPJ nº 12.219.645/0001-07, o sr. LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, representando a empresa ROQUISLENE PAIVA SOARES, inscrita no CNPJ nº 51554348/0001-61 e a sra. Carina Caboclo representando a empresa C. CABOCLO ALIMENTOS PREPARADOS CLASSICA, inscrita no CNPJ 26.213.159-0001-88. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente informou que foram apresentadas quatro propostas, em envelopes lacrados, pelas empresas ROQUISLENE PAIVA SOARES, inscrita no CNPJ nº 51554348/0001-61, TOTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 50.914.544/0001-37, C. CABOCLO ALIMENTOS PREPARADOS CLASSICA inscrita no CNPJ 26213159-0001-88 e FRONT ESTRUTURAS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 12.219649/0001-07. Após, foram abertos os envelopes e todos os documentos rubricados pela integralidade dos membros da Comissão, bem como pelos representantes presentes. Em análise aos documentos, verificou-se que a empresa CABOCLO ALIMENTOS PREPARADOS CLASSICA inscrita no CNPJ 26213159-0001-88 deixou de cumprir com as exigências do edital item 5.1.1 "a"; a proposta da empresa TOTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 50.914.544/0001-37 deixou de cumprir com as exigências do edital item 5.1.1 "k" em desconformidade com o previsto no instrumento convocatório. Em análise aos documentos, verificou-se que as empresas ROQUISLENE PAIVA SOARES e FRONT ESTRUTURAS EIRELLI EPP apresentaram os documentos adequadamente. Prosseguindo, iniciou-se a análise das propostas das empresas, sendo que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELLI EPP ofertou a título de contrapartida o valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) e a empresa ROQUISLENE PAIVA SOARES ofertou a título de contrapartida o valor de R\$120.150,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta reais) e, considerando, então, os elementos aqui mencionados, a Comissão Julgadora decidiu, por unanimidade, declarar inabilitadas as empresas CABOCLO ALIMENTOS PREPARADOS CLASSICA e TOTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS, e, ato contínuo, considerando o integral atendimento às exigências constantes no edital de Chamamento Público nº001/2023 e demais elementos ora mencionados a Comissão Julgadora decidiu, por unanimidade, nos termos do item 5.3 declarar vencedora do certame a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELLI EPP que apresentou a maior oferta de




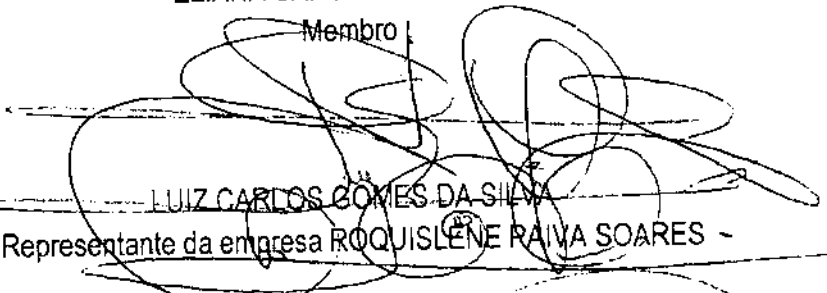
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO DE FESTEJOS

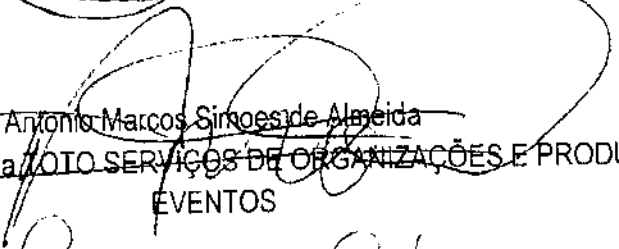
contrapartida destinada ao Fundo Social de Solidariedade. Em observância aos termos do item 5.6 do edital de Chamamento Público, as empresas, neste ato abrem mão do prazo para oferecimento de recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e a ata foi assinada pelos presentes.

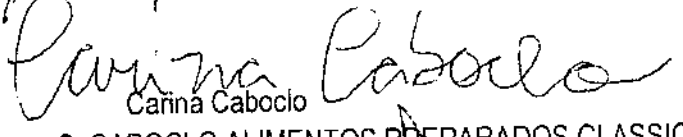

ALANA LAYS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

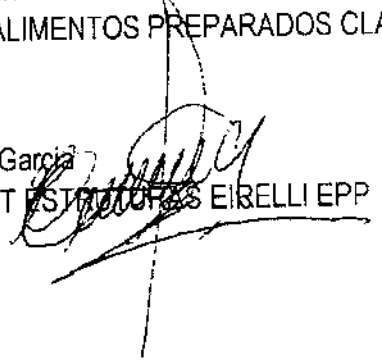

CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS
Membro


ELIANA SANSALONE ALVES
Membro


~~LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA~~
~~Representante da empresa ROQUISLENE RAIVA SOARES -~~


~~Antonio Marcos Simoes de Almeida~~
~~Representante da empresa FOTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PRODUÇÃO DE~~
~~EVENTOS~~


Carina Caboclo
Representante da empresa C. CABOCLO ALIMENTOS PREPARADOS CLASSICA


Euclides Garcia
Representante da empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELLI EPP